



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PROJETO DE LEI Nº 023/2020 **DE 29 DE JUNHO DE 2020**

"Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 021/2020, de 25 de 25 de junho de 2020."

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 4º, I, da Lei Orgânica do Município e dos artigos 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º- O art. 2º da Lei Municipal nº 021/2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Denomina de "ÂNGELO ARNONI e GILMAR MELLO DOS SANTOS", o Lanchódromo Municipal ou "Praça de Alimentação" popular, construído entre as PRAÇAS "GUILHERME BERNARDES e TAUFIC DOMINGUES", nesta cidade de Planalto-SP.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a placa de denominação e a solenidade de inauguração e despesas necessárias a ser suportado pelo Tesouro Municipal.



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



Art. 3º - Ficam mantidos os demais termos da Lei Municipal nº 021/2020, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Planalto (SP), 29 de junho de 2020.


Ademair Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMOS SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES!

Submeto à apreciação desta e. Casa Legislativa, visando a sua aprovação, o presente projeto de lei que tem por objetivo autorizar o Chefe do Executivo, denomina de "ÂNGELO ARNONI" e "GILMAR MELLO DOS SANTOS" o LANCHÓDROMO MUNICIPAL ou PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO POPULAR, construído entre as Praças "Guilherme Bernardes e Taufic Domingues", nesta cidade de Planalto (SP), tendo exercido durante décadas funções importantes em nossa comunidade, além de família tradicional e respeitada, daí a necessidade do reconhecimento.

Assim, com a certeza da concordância dos nobres pares desta Casa para sua aprovação da presente, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


Ademar Adriane de Oliveira
Prefeito Municipal

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ALESSANDRO DE FALCHI BONFIM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PLANALTO/SP**